

DESPACHO N.º 8/GAB.DIR./2020

Considerando que a declaração do estado de emergência exige o reforço das medidas sanitárias destinadas a conter situação pandemiológica do novo Coronavírus – COVID 19;

Determino que, sem prejuízo das medidas preconizadas no meu despacho n.º7/Gab.Dir./2020 de 16 de Março:

- 1- Todos os dirigentes e trabalhadores da Direção Regional de Cultura do Alentejo deverão permanecer em regime de teletrabalho ou, quando tal não seja possível, deverão manter-se contactáveis;
- 2- Os trabalhadores a que se refere o n.º2 do meu despacho n.º7/Gab.Dir./2020 deverão exercer funções em regime de teletrabalho, sem prejuízo da necessidade regular de deslocação ao edifício da Direção Regional com a finalidade de realizarem tarefas inadiáveis e essenciais ao bom funcionamento do Serviço;
- 3- A Direção Regional emitirá uma declaração individual que ateste o regime de trabalho em que se encontrem todos trabalhadores para que, sempre que necessário, seja exibido junto das autoridades competentes;
- 4- A porta de acesso à Direção Regional manter-se-á encerrada ao público, no entanto os trabalhadores poderão entrar no edifício, utilizando para tal o respetivo cartão de acesso.

Évora, 20 de março de 2020.

A Diretora Regional de Cultura do Alentejo



Ana Paula Amendoeira